

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº. 3502/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubatã, reuniu-se o Sr. Osmar Pires da Silva, nomeado como Pregoeiro pela Portaria nº 141/2017 e a Equipe de Apoio representada pelos Senhores Valdir José da Silva e Gina Lucimar Ferreira, para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na Contratação de empresas para divulgação de atos administrativos de interesse público através radiodifusão, na frequência AM, com audiência no território urbano e rural do Município, julgando-se o critério de Menor Preço, Por Item. No horário acima descrito e com os envelopes protocolados dentro do horário previsto em edital, compareceram as proponentes **RADIO DIFUSORA UBIRATANENSE LTDA**, CNPJ N° 77.228.633/0001-86 e **VALE COMUNICAÇÃO LTDA ME**, CNPJ N° 14.076.956/000181. Inicialmente, procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelas representantes presentes. Mediante verificação do Pregoeiro, Equipe de Apoio e dos demais presentes, as representantes foram devidamente credenciadas, não havendo nenhum questionamento. Em sequência, foi rubricado pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes os envelopes de proposta, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após a abertura dos envelopes e submissão das propostas para rubrica e análise de todos os presentes, verificou-se que todas as propostas atendiam aos requisitos mínimos exigidos em edital, verificando os preços propostos, a saber: a empresa RADIO DIFUSORA UBIRATANENSE LTDA cotou sua proposta para o Lote 02 no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e a empresa VALE COMUNICAÇÃO LTDA ME cotou sua proposta pra o lote 01 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Iniciou-se a fase de negociação de preços, em que o pregoeiro não obteve êxito. As empresas foram classificadas conforme os valores de suas propostas e tiveram o envelope de documentação rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, os quais foram posteriormente abertos. Mediante abertura, a documentação foi submetida à análise do Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, verificando que a empresa VALE COMUNICAÇÃO LTDA ME

apresentou toda a documentação de acordo com o exigido em edital, e a empresa RADIO DIFUSORA UBIRATANENSE LTDA não apresentou Certidão negativa de tributos federais, certidão do FGTS nem cópia do alvará de funcionamento, por tratar-se de empresa de grande porte não podendo ser assegurado à mesma o prazo de cinco dias para apresentação de novas certidões, a mesma foi considerada inabilitada. Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte das representantes das licitantes. Sendo assim a empresa VALE COMUNICAÇÃO LTDA ME foi adjudicada como vencedora do lote 01 e o lote 02 foi considerado frustrado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h25min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio.

**OSMAR PIRES DA SILVA**

*Pregoeiro*

**VALDIR JOSÉ DA SILVA**

*Equipe de Apoio*

**GINA LUCIMAR FERREIRA**

*Equipe de Apoio*

**REPRESENTANTE RADIO DIFUSORA UBIRATANENSE LTDA**

**REPRESENTANTE VALE COMUNICAÇÃO LTDA ME**